



SINDICATO DAS EMPRÉSAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

# BOLETIM INFORMATIVO

ANO V

São Paulo, 31 de julho de 1972

Nº 10

## FALECIMENTO

Em sua última reunião, a Diretoria deste Sindicato resolreu lavrar em ata um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Orlando de Souza Rodrigues, antigo militante do setor de seguros em São Paulo.

## RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

O Diário Oficial da União de 24.7.72, (Seção I - Parte I, página 6528) publicou Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados, uma estendendo a aplicação, também em caráter experimental, ao território do Estado de Minas Gerais, das Normas Tarifárias e Condições de Seguro Rural, aprovadas pela Resolução CNSP nº 5-70, de 14.7.70; outra homologando a Circular nº 16, de 31.01.72, da Superintendência de Seguros Privados. (Ver matéria nesta edição)

## 8a. CONFERENCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

A Comissão Organizadora da 8a. Conferencia Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, a realizar-se em Porto Alegre de 25 a 29 de setembro, está solicitando às seguradoras, além de seu comparecimento ao encontro, que ofereçam suas observações, experiências e recomendações, com vistas ao interesse geral da instituição, dentro dos temas predeterminados.

Esse conclave, integrante da programação geral das comemorações do sesquicentenário da Independência do Brasil, reunirá a totalidade dos componentes do ramo segurador do Brasil e várias delegações de países americanos.

SINDICATO DAS EMPRÉSAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar  
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAF" - São Paulo  
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO V

São Paulo, 31 de julho de 1972

Nº 102

N E S T E   N Ú M E R O

Páginas

NOTAS E INFORMAÇÕES ..... 1

F E N A S E G

Ata nº (149)-22/72, de 13.07.72 ..... 2  
Ata nº (156)-11/72, de 17.07.72, da CPCG ..... 3

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

Resolução nº 2-72, de 17.06.72 ..... 4  
Resolução nº 3-72, de 27.06.72 ..... 5

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Comunicações sobre o exercício da profissão de  
Corretor de Seguros ..... 6

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA ..... 7 a 9

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

CSI-LC - Comunicações ..... 1 a 13

\* \* \*

# NOTAS E INFORMAÇÕES

## CODIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE SEGUROS

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado da Bahia, pelo seu Presidente, está promovendo gestões no sentido de incluir no temário da 8a. Conferencia Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, a codificação da legislação que disciplina os vários ramos de seguros no País.

## ADMINISTRAÇÃO SINDICAL

Tomou posse dia 30.06.72, a nova Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Paraná que dirigirá os destinos da Entidade no período de 1972/1975.

A constituição da nova Diretoria é a seguinte:

Dr. Adolpho de Oliveira Franco Junior	- Presidente
Dr. Mario José Gonzaga Petrelli	- Vice-Presidente
Sr. Hamilcar Pizzatto	- Diretor Secretário
Dr. Lyzis Isfer	- Diretor Tesoureiro
Sr. José Maria de Barros Faria	- Diretor Procurador

### SUPLENTES:

Dr. João Elísio Ferraz de Campos
Dr. Norton Macêdo Correia
Dr. João Batista da Silva Joppert
Sr. Lídio Lorusso
Sr. José Soares de Menezes

### CONSELHO FISCAL

#### EFETIVOS:

Sr. Braulio Rodrigues da Cruz
Sr. Eduardo Perez
Sr. Percy Buechner

#### SUPLENTES:

Sr. Manoel da Silva Machado
Sr. Mario B. Marucco
Sr. Joaquim Machado

### REPRESENTANTES NO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL

#### EFETIVOS:

Sr. Hamilcar Pizzatto
Dr. Lyzis Isfer

#### SUPLENTES:

Dr. Adolpho de Oliveira Franco
Dr. Mario Jose Gonzaga Petrelli

## COMITÉ LOCAL CATARINENSE DE SEGUROS

Na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 6 de julho de 1972, foi eleita a nova Diretoria do Comitê, para o exercício de 1972/1973.

## CUSTO DE APÓLICE

Entrará em vigor a partir de 1º de agosto próximo, para os seguros novos, a Tabela de Custo de Apólice aprovada pela Circular Fenaseg-9/72, posteriormente alterada pela Circular Fenaseg-10/72. O Boletim Informativo nº 101, deste Sindicato, reproduz a nova Tabela.

(FENASEG)

## DIRETORIA

ATA NO (149)-22/72

### Resoluções de 13.07.72:

- 01) Suprimir da Circular FENASEG-9/72, referente ao custo de apólice, a Tabela Especial, mantendo-se apenas a Tabela Geral e os percentuais nessa previstos.  
Estabelecer que a aplicação da Tabela Geral ocorrerá para os Seguros Novos, a partir de 19 de agosto de 1972, e para as renovações, a partir de 19 de setembro de 1972. (F.005/64).
- 02) Solicitar ao Sindicato da Bahia a instauração de processo administrativo, na forma estatutária, visando a que seja eliminada do quadro social a empresa faltosa. (F.377/68).
- 03) Solicitar ao Sindicato de São Paulo que indique, nominalmente, para efeito das providências devidas, as companhias de seguros cujos procedimentos são objeto das críticas veiculadas pela imprensa. (220466).
- 04) Aprovar parecer do Assessor Jurídico, concluindo que a seguradora é responsável por indenização de sinistro, no seguro RCOVAT, mesmo que o pagamento do prêmio ocorra fora de prazo, desde que, na hipótese, a seguradora não tenha promovido o cancelamento do seguro (Resolução CNSP-11/69, item 22) nem devolvido o prêmio. (220434).
- 05) Verificar na SUSEP o andamento do ofício sobre "Cláusula de Renovação". (F.475/68).

# SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

## SETOR SINDICAL (FENASEG)

**CPCG**

ATA Nº (156)-11/72

Resoluções 17.07.72:

- 01) Solicitar à Diretoria da FENASEG, a análise do projeto de Fundo de Pensões, divulgado pela imprensa, para efeito de uma tomada de posição da classe seguradora e da própria Federação na matéria. (220503).
- 02) Esclarecer à conselente que os caminhões com "truques", no seguro RCOVAT, devem ser enquadrados na categoria tarifária 13, desde que o prolongamento do "chassis" constitua parte indivisível do veículo. (220068).
- 03) Esclarecer que, em face da insuficiência de dados, não é possível estabelecer concessões tarifárias pela instalação de para-raios providos de captor radiativo, tendo-se mais em vista que o risco de raio na cobertura do ramo incêndio, não tem incidência capaz de pesar na composição da taxa global. (220245).
- 04) Quanto à circular da SUSEP, datada de 28.01.72, no tocante a classes de localização dos distritos situados fora das sedes dos municípios:
  - 1) Baixar o processo à Secretaria para que a mesma, em relação às cidades que não se encontram sob a jurisdição de qualquer Sindicato, efetue a necessária pesquisa e promova a competente divulgação às seguradoras, fornecendo a relação das divisões administrativas dos municípios, indicando quais os Distritos situados fora da sede de cada cidade, e fornecendo as respectivas classes de localização;
  - 2) Solicitar aos Sindicatos filiados, exceto ao de São Paulo, que informem quanto as medidas tomadas em decorrência da Carta-Circular 1180/72; e
  - 3) Após a expedição da nova Circular pela FENASEG, encaminhar ao grupo de Trabalho que estuda a reformulação da TSIB, como subsídio, cópia das principais peças do processo para ciência e sua eventual incorporação à tarifa. (220178).

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOSRESOLUÇÃO Nº 2-72

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 27 de junho de 1972, de conformidade com o disposto no Decreto nº 62.447, de 21 de março de 1968,

Considerando que as "Normas Operacionais" elaboradas pela Companhia de Seguros de Minas Gerais - COSEMIG, com o propósito de nortear a fase executiva do Seguro Rural no Estado de Minas Gerais, guardam profundas semelhanças com a estrutura assentada para o Estado de São Paulo;

Considerando que o sistema de formulários de processamento, proposto pela COSEMIG, acompanha, em grande parte, o regime ora vigente nas operações do Seguro Rural dos Bens do Banco do Brasil S/A;

Considerando que a prestação de serviços de assistência técnica e executiva está também prevista através de convenios a celebrar com os Bancos Estaduais, a Caixa Económica e a Associação de Crédito e Assistência Rural, órgãos esses que participaram dos estudos realizados;

Considerando que o propósito da COSEMIG é operar o Seguro Rural em sua plenitude; resolve:

I - Estender a aplicação, também em caráter experimental, ao território do Estado de Minas Gerais, das Normas Tarifárias e Condições de Seguro Rural, aprovadas pela Resolução CNSP nº 5/70, de 14 de julho de 1970, para que o referido seguro possa ser implantado naquela região, pelas Sociedades Seguradoras que nela operam, conforme projeto de que trata o Processo CNSP-017-72-E.

II - A concessão para operar em Seguro Rural não implicará em autorização a Sociedade Seguradora para incluir o Ramo Vida em suas atividades.

III - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1972

Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes  
Presidente

\* \* \*

**CNSP****CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS****RESOLUÇÃO Nº 3-72**

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP),  
em reunião plenária de 27 de junho de 1972, de conformidade  
com o disposto no item 43 da Resolução CNSP nº 11-69, de 17  
de setembro de 1969, resolve:

Homologar a Circular nº 16, de 31 de janeiro de  
1972, da Superintendência de Seguros Privados.

A presente Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1972.

Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes  
Presidente

\* \* \*

(D.O.U. de 24.07.72 - Seção I - Parte I)

**NOTA DO SINDICATO:** A Circular nº 16, de 31.01.72, foi  
reproduzida no Boletim Informativo  
nº 92, de 29.02.72, e publicada no  
Diário Oficial da União de 08.2.72.

**REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS**

**BI-102-Pg.6**

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros

Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

ORGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	INTERESSADO
DF/DCSC	194	13.07.72	- Comunica o recolhimento de carteira de registro de Corretor de Seguros, residente no Estado de São Paulo	Vinculação	- ROGER DANA - Carteira de Registro nº 6760.-
DL/SP	1978	13.07.72	- Comunica que em virtude de ter sido cassado o Cartão de Registro Provisionário de Firma corretora de seguros, a mesma deixou de funcionar a partir de 05.06.72	SUSEP/SP10621/70	- JACKSON CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Cartão de Registro Provisionário nº 1960.-
DL/SP	1993	18.07.72	- Comunica o retorno às atividades como corretora de seguros, a partir de 23.06.72	SUSEP/SP 5591/69	- SOSEGUR - SOCIEDADE CIVIL TÉCNICA, AUDITORA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA. - Cartão de Registro Provisionário nº 2092.-

Confere com o (s) original (is) 6/6

# NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

**DIÁRIO COMÉRCIO  
& INDÚSTRIA**

07.07.1972

## **RACIONALIDADE NO TRANSPORTE**

Há muito tempo vem este jornal demonstrando com verdades irrefutáveis a situação calamitosa do transporte rodoviário de carga. Espinha dorsal do sistema de transporte nacional, responsável por setenta por cento da circulação da riqueza nacional, até hoje o setor não tem uma norma operacional, ou seja, um regulamento que norteie as suas atividades. Recentemente, o próprio Instituto de Resseguros do Brasil chegou à conclusão de que era impossível estruturar em bases sólidas os seguros para o transporte rodoviário de carga, tal a balbúrdia e os descompassos nele reinantes.

Não compreendemos por que até agora as autoridades não resolveram os problemas do setor, quando uma regulamentação poderia acabar com os descompassos e com a total anormalidade das operações. Existem fatos irrefutáveis que devem ser estudados pelas autoridades. Agora, chegou o momento de agir. Em reportagem publicada pelo DCI, o ex-presidente da Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga, sr. J. C. de Gusmão Lacerda, abordou com propriedade o problema, salientando que, além da regulamentação, é necessário implantar o frete pago na origem, como uma forma de capitalizar em níveis mais elevados as empresas, e também evitar a fuga de rendas do fisco.

A situação do transporte rodoviário de cargas realmente está a merecer maior atenção das autoridades, e até certo ponto não se entende como até agora nada foi feito. O problema tem também outras conotações. Se o fisco perde a renda gerada, frequentemente, ou arrecada demais, porque o imposto é retido na fonte, as empresas se descapitalizam, porque nem sempre recebem o frete, muitas vezes encerram o exercício com deficit real. Por outro lado, nem sempre as fontes ge-

radoras de renda encaminham à Fazenda Nacional o Imposto de Renda descontado na fonte. Se encerram o exercício com deficit, como reclamar o imposto retido na fonte se não o recolheram?

Vale a pena salientar que todas essas distorções são prejudiciais ao País. Se as empresas de transporte rodoviário de carga vão mal, porque existe uma prática comercial obsoleta, há de fato uma crise que pode comprometer a própria estabilidade relativa do sistema de transporte rodoviário nacional.

Na realidade, o País paga um pesado onus por tudo isso. Se o transporte rodoviário de carga acusa sérios descompassos, suas dificuldades repercutem na indústria de automóveis, cujas vendas não crescem na mesma proporção de evolução da economia. Dir-se-ia que existe por parte das autoridades uma tentativa para corrigir algumas distorções nos diversos segmentos do transporte. É bom sempre lembrar que o caminhão tornou-se concorrente do trem, não porque houve práticas desleais de comércio, mas sim porque o transporte ferroviário tornou-se obsoleto e hoje paga o alto preço do atraso e da estagnação. Por outro lado, o caminhão nunca foi concorrente do navio. Se o transporte de cabotagem sofreu colapso, isso aconteceu devido à irracionalidade administrativa e operacional. O trem, o caminhão, o navio, o avião e os dutos são sistemas diferentes, cada um ocupando um lugar no transporte.

Por tudo o que foi dito, não se entende o desinteresse em corrigir as distorções do transporte rodoviário de carga, quando por uma tendência natural o caminhão é colocado como um elemento de penetração para o Interior. Prova disso são as rodovias que estamos construindo, das quais a Transamazonica é um bom exemplo. — (Republicado por ter saldo truncado).

**DIÁRIO DA NOITE  
EDIÇÃO VESPERTINA**

20.07.1972

## **Mulher que caiu do ônibus receberá indenização**

Câmara de Justiça de Belo Horizonte em acordo relatado pelo desembargador José de Castro manteve a decisão do Juiz Lincoln Rocha, da 5.a Vara Cível, que condenou a empresa de ônibus que explora a linha Padre Eustáquio a indenizar a passageira Judite Marciano da Silva por todos os prejuízos sofridos por ela, quando caiu de um coletivo que estava com a porta traseira aberta.

Judite, em 1969, viajava de pé num ônibus da referida empresa, segurando

nos braços uma filha menor. Na esquina da av. Progresso com a rua Aquidabã, numa curva, ela perdeu o equilíbrio e como o motorista não havia fechado a porta, foi projetada na rua. Ela só se preocupou em proteger a filha e por isso fraturou o ombro direito, ficando durante longo tempo internada.

### **JUIZ CONDENOU**

O juiz Lincoln Rocha, em primeira instância, já havia deferido a indenização. Mas tanto a empresa

como a seguradora recorreram ao tribunal, que, acaba de manter aquela decisão judicial.

A empresa está obrigada a indenizar não só as despesas do acidente como os prejuízos sofridos pelo marido da passageira, que se viu forçado a abandonar suas atividades profissionais para dar assistência à esposa. Quanto à seguradora, disse o desembargador José de Castro que ela também responderia pelos prejuízos até o limite do valor previsto na apólice respectiva.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

## Seguro de aluguéis

Está repercutindo nas principais capitais do País, a proposição do Sindicato dos Seguradores do Rio Grande do Sul, para a criação do seguro para aluguéis. Diversos locadores, inquilinos e securitários ouvidos a respeito, manifestaram a opinião de que esse tipo de seguro é a solução para as velhas pendências que envolvem a locação de imóveis.

Em São Paulo, o gerente de uma administradora, Sr. Napoleão Machado, acaba de declarar, em entrevista, que, em defesa do ponto de vista do locador, a idéia eliminará uma série de obstáculos que surgem quando da assinatura de um contrato. Para ele, sua adoção afastará o fiador profissional e tornará desnecessária a obtenção de informações a respeito da idade dos contratantes.

Por sua vez, também em São Paulo, o securitário Henrique Roman, fez mencionar a necessidade de regulamentação do seguro para aluguéis, para evitar o fracasso ocorrido com um outro tipo de seguro semelhante: o seguro de crédito interno, para vendas a crédito. Foi ele também quem lembrou a necessidade de ter um cuidado todo especial: para não permitir campo favorável à atuação dos desonestos. Como exemplo, citou o caso em que uma pessoa aluga uma casa a um amigo por preço elevado. Passado alguns meses tenta receber o seguro, sob a alegação de que o inquilino

não pagou. Na opinião do Sr. Roman, o número de meses deveria ser limitado, pois só assim seriam evitadas as immoralidades.

Da mesma importância, foi a opinião de um outro securitário: Daniel Banos, que lembrou o fato de os seguradores já operarem com um tipo de seguro semelhante, o chamado seguro de fidelidade, destinado àqueles que lidam com quantias vultosas, como tesouros, caixas e cobradores em geral. No caso do seguro de fidelidade, esse substituiu à chamada carta de fiança, que uma pessoa idônea assinava, respondendo por seu apresentado até determinada importância em dinheiro.

Entre os inquilinos, esses enfrentam o problema de maneira geral como um caso porque passou um tradutor de livros recém-chegado a São Paulo. Seus amigos não serviram de fiadores, pelo fato de não serem proprietários de imóveis. Foi, então, que tentou conseguir um fiador profissional, tal como alguns outros que anunciam nos jornais. Pagou uma taxa de 100 cruzeiros e, nem assim, recebeu das imobiliárias responsáveis favoráveis. Desistiu de sua idéia e não conseguiu receber a taxa de volta. Alguns proprietários exigiam três meses de depósito, mas ele não dispunha de recursos. O problema só foi resolvido, várias semanas depois, quando o locador concordou em receber o aluguel descontado diretamente de seu salário.

CARLOS ALBERTO ARRUDA

# NOTICIÁRIO DA IMPRENSA



THEOPHILO DE  
AZEREDO SANTOS

## *Escola Nacional de Seguros*

No dia 9 de julho de 1971, foi inaugurada pelo ministro da Indústria e do Comércio, Marcos Vinícius Prattini de Moraes, a Escola Nacional de Seguros, obra que irá colaborar com a fecunda administração do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, José Lopes de Oliveira, homem público de inestimáveis méritos pessoais. Os membros dos Conselhos Diretor e Curador da Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg já foram empossados, sendo-nos atribuído o honroso encargo de presidir a instituição, que aceitamos em decorrência do ideal, que nos entusiasma, de impulsionar o estudo do seguro, mas, também porque iremos contar com equipe profundamente motivada, o que facilita a execução das tarefas que nos são cometidas.

Acreditamos que uma fundação-escola não é, nunca, trabalho de poucos, mas de muitos que se interessem não apenas pelo seu desenvolvimento, mas, especialmente, pela adequação de seus fins à realidade econômico-social brasileira. Assim, desejamos estabelecer permanente diálogo com os instituidores IRB - Instituto de Resseguros do Brasil - Fenaseg - Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, com o escopo de procurar alcançar as necessidades do mercado.

É claro que uma escola não cria tradição da noite para o dia, mas requer contínuos aperfeiçoamentos técnicos, de forma a torná-la apta a servir à comunidade.

A nossa programação será a priori submetida aos Conselhos Diretor e Curador, de forma a receber as sugestões que facilitem o alcance dos objetivos perseguidos. Mas, em ligeira síntese, já podemos anunciar alguns pontos que julgamos essenciais:

- 1º) realização de cursos básicos sobre seguros, de forma a criar, entre funcionários e empregados, a exata compreensão desses institutos;
- 2º) montagem e execução de cursos de especialização, tendo sempre em mira as necessidades do mercado segurador;
- 3º) divulgação dos temas de seguros nas faculdades, com a intenção de despertar vocações para esse mercado e destacar a sua importância em nossa economia;
- 4º) mesas-redondas e simpósios, que permitam, em bases rigorosamente técnicas, a discussão dos principais temas que envolvam os interesses do sistema;
- 5º) convênios com instituições congêneres, de forma a acolher

a experiência internacional, não com o intuito de copiar modelos desajustados aos nossos interesses, mas, para aproveitar o melhor "know how" existente;

6º) implantação de um Centro de Pesquisas Técnicas, que terá a seu cargo a manutenção de um núcleo permanente de pesquisas e estudos técnicos, com vistas a padronizar procedimentos de prevenção e segurança, além do exame dos vários temas que atendam às peculiaridades dos diversos ramos e modalidades de seguros;

7º) instituição de um Centro de Estatísticas, não apenas para reunir os principais indicadores do desenvolvimento das atividades seguradoras, mas, especialmente, analisar e comparar os dados coletados. Neste particular, sugerimos que seja delegada à "Fenaseg" as atribuições reservadas ao IRB pelo Decreto-lei nº 73 ao levantamento estatístico do mercado e sua análise, alcance prático para às empresas.

E pedimos vénia para sugerir a apresentação de proposição para atribuir a Fenaseg delegação, em caráter permanente, a execução dos encargos cometidos ao IRB, no sentido de elaborar "normas técnicas" de prevenção e segurança, nos múltiplos aspectos de que ambas se revestem, para melhor cumprimento da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962. Acreditamos, que, entre nós, cada vez há - de mais acentuar-se a separação entre o poder de controle e o poder de gestão, ainda com maior relevo nas grandes empresas, conferindo-se a administração dos negócios e até a formulação de decisões a profissionais altamente qualificados, o que requer aperfeiçoamento técnico que permita a conquista do ideal de otimização de resultados que as organizações têm - especialmente quando decresce o ritmo inflacionário - a obrigação inadiável de atingir.

Por outro lado, a reciclagem é reconhecidamente o melhor instrumento de adaptação do administrador às realidades da concorrência e visa à adoção de novos métodos e medidas que permitam maior grau de eficiência em todos os setores da atividade exercida. Agradecemos a honra da tarefa que nos é cometida, mas estamos confiantes de que, repousando nossa programação em permanente diálogo com os instituidores da Fundação, as suas vitórias serão justamente repartidas entre todos os componentes do Sistema Segurador.

BOLETIM CAMBIAL

9-10/7/72

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

### COMISSÃO DE SEGUROS INCENDIO E LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 07.07.72 , 14.07.72 e 21.07.72

### EXTINTORES

Resoluções adotadas relativa mente aos descontos por extintores, aos seguintes segurados:

-CASA DE PEDRA S/A.COMERCIAL E MADEIREIRA-RUA 14 DE JULHO,277 CURITIBA-PR

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 3 e 5, pelo prazo de 22.06.72 à 22.06.77.-

Foi negado qualquer desconto aos locais 1 e 2 por contar ca da um com uma única unidade ex tintora, quando seriam necessá rias duas unidades.-

-ALPLAN S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPAS DE MADEIRA AGLÓ MERADA-RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM.172-343MTS.-ITAPETININGA-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 2,2-A,3,4,5,5-B,6 e 7, pelo pra zo de 16.06.72 à 16.06.77.-

Foi negado qualquer desconto aos locais 1,5-A,12 e 18, face a inexistencia de seguros so bre os referidos locais.

-SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. TREVO RODOVIÁRIO JAÚ-BAURU-JAÚ SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 3,4,5/6,9/11,12,13 e 14, pelo prazo de 03.07.72 à 03.07.77.-

Foi negado qualquer desconto ao local 2.-

-GRÁFICA ROMITI LTDA.-RUA LEAIS PAULISTA, 269/315-SÃO PAULO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2,2A,3,3A,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13 e 14, pelo prazo de 05.07.72 à 05.07.77.-

-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A RUA AMAZONAS,77-SÃO CAETANO DO SUL-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 68,71 e 72(térreo),68 e 71(al tos),69,70 e 77(térreo) e 69 (altos), pelo prazo de 16.1.73 à 16.01.78.-

-ANDERSON CLAYTON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.MARECHAL CARMONA, 395 e 407-CAMPINAS-SP

Aprovado o desconto de 3% (tres por cento), ao local aci ma mencionado, pelo prazo de 26.06.72 à 26.06.77.-

-INGERSOLL RAND S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.ÁLVARO GUIMARÃES , 1.020-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2,3,5,6,7,13 e 15, pelo pra zo de 22.06.72 à 22.06.77.-

-FIAÇÃO PESSINA S/A.-RUA ANCHIE TA,202-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2,2A,3,3A,4,4A/4B,5,6,7 e 7A, pelo prazo de 20.06.72 à 20.06.77.-

-CASTROL DO BRASIL S/A.-RUA PRESIDENTE KENNEDY,50-QUADRA4-BAURU-SP

Aprovado o desconto de 3% (tres por cento), para o risco em referencia, pelo prazo de 21.06.72 à 21.06.77.-

-L'ATELIER MÓVEIS S/A.-RUA DOS TRILHOS, 866-SÃO PAULO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao risco su pra citado, pelo prazo de 26.06.72 à 26.06.77.-

**-TECELAGEM PARAHYBA S/A.-AV.OLEGÍ  
VIO GOMES,S/Nº-SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS-SP**

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1, 2 e 3, pelo prazo de 27.06.72 à 27.06.77.-

**-MONOFIL-COMPANHIA INDUSTRIAL  
DE MONOFILAMENTOS-AV. ERNESTO  
VILELA,1522-PONTA GROSSA-PR**

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 9/10-1º pav. e 10-2º pav., pelo prazo de 22.06.72 à 18.06.76.-

**-BRASINCA S/A.-FERRAMENTARIA CAR  
ROCERIA-VEÍCULOS-AV.DR.AUGUSTO  
DE TOLEDO,105 E RUA AMÉRICO  
BRASILIENSE,66 S/Nº-SÃO CAETANO DO SUL-SP**

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 12, 13, 15A, 15B e 16, pelo prazo de 18.08.72 à 18.08.77.-

**-ALBANY-INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.-RUA DO ROSÁRIO,182-GUARULHOS-SP**

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1 e 3, 2, 4 e 5, pelo prazo de 26.06.72 à 26.06.77.-

**-FIACÃO E TECELAGEM KANEBO DO  
BRASIL S/A.-COLONIA PARAIZO -  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 33, 34 e 35, pelo prazo de 15.06.72 à 20.08.76.-

- x -

**H I D R A N T E S**

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por hidrantes, aos seguintes segurados:

**-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA  
RUA PAULA BUENO,2935-MOGI GUACU-SP**

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo

de 19.11.72 à 19.11.77:

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
23, 23-A, 65			
e 66	A	C	25%
3, 5, 17, 17-			
B, 17-C, 11,			
21, 25, 27			
28, 43, 53 e			
56	B	C	20%
39	B	C	20%-30%

**-SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE  
GÁS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
TREVO RODOVIÁRIO JAÚ-BAURU-JAÚ  
SÃO PAULO**

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 03.07.72 à 03.07.77:

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1, 1-A, 3, 4,			
5/6, 12, 13			
e 14	B	A	8%
8, 9, 10	e		
11	A	A	12%
2	C	A	4%

**-RHODIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E  
TEXTEIS S/A.-FÁBRICA DE PAULINIA-CAMPINAS-SP**

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo relacionados, pelo prazo de 5 anos, a partir de 15.06.72, negando qualquer desconto para as plantas BY (posto bancário e abrigo de bicicletas) e MA-MC, por não serem alcançados pela proteção.

POR GRAVIDADE-ITEM 3.11.1 DO CAP.III DA PORT. 21

**1.1-RISCOS DE CLASSE "A" COM  
PROTEÇÃO "C"**

ZA=25%

ZB=25%

AF-desocupado(CIPA na planta): mais 1 lance em 2 tomadas=25%-30%

BA=25%

BC=25%

BF=25%

BY-Escritórios Adm.e Tec.: mais 2 lances em 2 tomadas 25%-50%

CD=25%

CZ=25%  
DY=25%  
DY=25%  
EA=25%

#### 1.2-RISCOS DE CLASSE "B" COM PROTEÇÃO "C"

ZC-carpintaria, escritórios, pedreiros e transportes : mais 1 lance em 2 tomadas= 20%-30%  
ZC-área de estocagem=20%  
ZC-pintura:mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
ZD-mais 2 lances em 2 tomadas=20%-50%  
ZE=20%  
AF-Reservatório de óleos e bombas:mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
AE=20%  
AE=20%  
AD=20%  
AC=mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
AB=20%  
AB=20%  
AA=20%  
AZ=mais 2 lances em 2 tomadas=20%-50%  
AZ=mais 2 lances em 2 tomadas=20%-50%  
BF=20%  
CF=20%  
CA=20%  
CZ=20%  
CX=mais 2 lances em 2 tomadas=20%-50%  
DA-mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
DD=20%  
DE=20%  
DF=20%  
EE-mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
ED=20%  
EB-mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
FD=20%

#### 1.3-RISCOS DE CLASSE "C" COM PROTEÇÃO "G"

BB-1=15%  
BB-2=15%  
BB-3=15%  
BD =15%  
BE-1=15%  
BE-2=15%  
BE =15%

BE-4=15%  
CE =15%  
CE =15%  
CB =15%  
DB =15%  
DC =15%  
DC =15%  
EC -Fábrica de Ar líquido, Amoníaco, Hidrogeno e Gás inerte e instalações exter nas:mais 1 lance em 2 tomadas=15%-30%  
EC -Fábrica de Bicarbonato de Amonia=15%  
EZ -mais 1 lance em 2 tomadas=15%-30%  
FE =15%

POR BOMBAS-ITEM 3.11.2 DO CAP.III DA PORT. 21

#### 2.1-RISCOS DE CLASSE "A" COM PROTEÇÃO "C"

A=20%  
A=20%  
K=20%  
J-mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
B=20%  
I-mais 1 lance em 2 tomadas=20%-30%  
C=20%  
G=20%  
ML-mais 2 lances em 2 tomadas=20%-50%

#### 2.2-RISCOS DE CLASSE "B" COM PROTEÇÃO "C"

6/7 -mais 2 lances em 2 tomadas=16%-50%  
TD =16%  
E =16%  
B-5 =16%  
F =16%  
B-16 =16%  
B-10 =mais 1 lance em 2 tomadas=16%-30%  
B-12 -mais 1 lance em 2 tomadas=16%-30%  
B-9 =16%  
B-6 =16%  
B-2 =16%  
B-1 =16%  
B-3 =16%  
B-7 =16%  
B-8 =16%  
B-15 =16%  
B-14 =16%  
B-11 =16%

B-13 =mais 1 lance de 2 tomadas=16%-30%

2.3-RISCOS DE CLASSE "C" COM PROTEÇÃO "C"

T0=12%  
D =12%

-CIA. INDL.E COML.BRAS. DE PROD. ALIMENTARES NESTLÉ-RODOVIA MARGARIDA, KM.537-ARAÇATUBA-SP

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 23.05.72 à 23.05.77:

RENOVAÇÃO

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
A1-térreo	B	B	15%
A1-1ºandar	B	B	15%
A1-2º/6º andares	B	B	15%
A1-7ºandar	B	B	15%
A2	B	B	15%
B	A	B	20%
C	A	B	20%
D	A	B	20%
E	A	B	20%
F	B	B	15%
G	B	B	15%
I	A	B	20%-30%
J	B	B	15%

EXTENSÃO

H	C	B	10%-30%
---	---	---	---------

-LORTHIOS, DESTAILLEUR- DESLOR S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO- RUA DO CORTUME, 694/722-SÃO PAULO-SP

A CSI-LC resolveu aprovar o desconto abaixo, pelo prazo de 13.07.72 à 13.07.77:

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
Única	B	C	16%

-FIAÇÃO PESSINA S/A.-RUA ANCHIETA, 202-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar o desconto abaixo, pelo prazo de 11.07.72 à 11.07.77:

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1,2,2A,3, 3A,4,4A , 4B,5,6, 7 e 7A	B	B	15%

-ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.-RUA NOVA YORK, 245- SÃO PAULO-SP

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 11.07.72 à 11.07.77:

RENOVAÇÃO

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
2,9 e 12	A	C	20%
3 e 4,5, 6/6A	B	C	16%

EXTENSÃO

3A	A	C	20%
13	C	C	12%

Foi negado qualquer desconto para as plantas 1 e 14.

-S/A. WHITE MARTINS-ESTRADA DE CAPUAVA,S/Nº-SANTO ANDRÉ-SP

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 29.06.72 à 29.06.77:

<u>RISCO</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
3 e 4-B	"A"	"C"	20%
4,4-A,5, 6-A,6-B, 7,7-B,8, 9-A,11 / 11-A,12 /			
12-E,13, 14/14-A, 15/15-A, 16/16-A, 17/17-A, 18/18-C, 19/19-B			
	"B"	"C"	16%
6,9,10 e 21			
	"B"	"C"	16%-30%

Negada a concessão de desconto ao local 3-A(transformado -res de distribuição ao ar livre) por ser inadequada a proteção por hidrantes.

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato , aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) tipo de declarações-diárias
- b) época da declaração-semanal
- c) prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- d) cláusula 451-vigencia condicional

1 - AP.14.854-COMPANHIA ATLÂNTICA DE ARMAZENS GERAIS-ARMAZEM EXTERNO XIV, DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS-SANTOS-SP

2 - AP.28.542-FUJIWARA HISATO S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA AV.DAS INDÚSTRIAS,Nº 2.882 UMUARAMA-PR

3 - AP.72.044-DUCAL ROUPAS S/A RUA ERASMO BRAGA,380-CAMPINAS-SP

4 - AP.72.043-DUCAL ROUPAS S/A RUA BERNARDO BAYÃO,59-BAIRRO DO PARI-SÃO PAULO-SP

5 - AP.PSI.293.999-ARMAZENS GERAIS TOZAN S/A.-AV. HENRY FORD,370-SÃO PAULO-SP

6 - AP.601.841-FÁBRICA DE ÓLEOS VEGETAIS.SÃO MIGUEL DE MOLINA E FILHOS LTDA. - AV.RIO BRANCO,1.217-ADAMANTINA-SP

7 - AP.28.433-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS AV.HENRY FORD,744/748,750/758 E 784/796-SÃO PAULO-SP

8 - AP.127.548-TANKOL S/A.ARMAZENS GERAIS-KM.4-AV.BANDEIRANTES-SETORES 1,2 E 3-BAIRRO DE ALEMÃO-SANTOS-SP

9 - AP.11/C/8.870-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-RUA MONTEVADE,S/Nº-MARINGÁ-PR

10 - AP.28.429-BRASWEY S/A. IN-

DÚSTRIA E COMÉRCIO-VILA SÃO FRANCISCO-PIRAPOZINHO-SP

11 - AP.28.391-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS AV.HENRY FORD,758-SÃO PAULO-SP

12 - AP.11/C/8.871-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.PRESIDENTE WILSON,4.779- SÃO PAULO-SP

13 - AP.11/C/9.206-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.PRESIDENTE WILSON,2.280 E 2.300-SÃO PAULO-SP

14 - AP.11/C/9.202-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-RUA MONTEVADE,S/Nº-MARINGÁ-PR

15 - AP.11/C/9.065-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-RUA MONTEVADE,S/Nº-MARINGÁ-PR

16 - AP.11/C/9.200-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.TIRADENTES,S/Nº-LONDRINA-PR

17 - AP.11/C/8.152-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.TIRADENTES,S/Nº-LONDRINA-PR

18 - AP.135.716-ZANCANER & COMPANHIA LTDA.-RODOVIA WASHINGTON LUIZ,KM.383-CATANDUVA-ESTADO DE SÃO PAULO

19 - AP.135.612-COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL-RUA MARAGOGIPE,56,66 E 76-LONDRINA-PR

20 - AP.28.282-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS - AV.GOVERNADOR MANOEL RIBAS, S/Nº-PARANAGUÁ-PR

21 - AP.11/C/8.873-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.TIRADENTES,S/Nº-LONDRINA-PR

22 - AP.11/C/9.260-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.PRESIDENTE WILSON,2.220- SÃO PAULO-SP

23 - AP.11/C/9.015-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.-AV.BRA-

SIL, 11.875-ARMAZÉM 1- RIO DE JANEIRO-GB

24 - AP.453.260-COMPANHIA MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS- RUA D.PEDRO II,S/Nº- MUNICIPIO DE MANDAGUARI-PR

- x -

- a) tipo de declarações-semanais
- b) época da declaração-último dia útil da semana
- c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) cláusula 451-vigencia condicional

1 - AP.497.515-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS RUA DOIS, 940-JARDIM DO LAGO-CAMPINAS-SP

2 - AP.9.466-S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO( FIAÇÃO LIDIA)-RUA JURUBATUBA, 1274 SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

3 - AP.497.514-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS JARDIM DO LAGO-CAMPINAS-SP

4 - AP.14.891-COMERCIAL E EXPORTADORA J.MARINO S/A.RUA ARARAQUARA, 686-CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

5 - AP.497.516-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS RUA DOIS, 940-JARDIM DO LAGO-CAMPINAS-SP

6 - AP.SP-I-000.775-ID. IMPORTADORA DRUMOND LTDA.-RUA CONSELHEIRO NÉBIAS, 1.517- SÃO PAULO-SP

7 - AP.214.684-K.JOJIMA & COMPANHIA LTDA.-RUA 25 DE MARÇO, 1.260-SÃO PAULO-SP

8 - AP.28.039-INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÚ S/A.-AVENIDA ITUIUTABA, S/Nº- FÁTIMA DO SUL-MT

9 - AP.11/C/9.488-ITATIAIA S/A VEÍCULOS, MOTORES E PEÇAS -

ALAMEDA NOTHMAN, 820- SÃO PAULO-SP

10 - AP.337.430-EMPRESA JOSÉ GIORGI S/A.COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES-FAZENDA SANTA LINA-MUNICÍPIO DE QUATÁ-ALTA SOROCABA-SP

11 - AP.28.450-COOPERATIVA REGIONAL AGRÍCOLA MISTA ITAPETI LTDA.-RUA DR. DEODATO WERTHEIMER, 534 E 550- MOGI DAS CRUZES-SP

12 - AP.SPI.07112-S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO E/OU OUTROS-RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 696-SÃO PAULO-SP

13 - AP.1.387.507-TECIDOS PEREIRA SOBRINHO S/A.-RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 334,340 E 346 SÃO PAULO-SP

- x -

- a) tipo de declarações- quinze - nais
- b) época da declaração-último dia útil da quinzena
- c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) cláusula 451-vigencia condicional

1 - AP.PSI.294.028-ÓLEOS MENÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- RUA AFONSO PENA, S/Nº-GUARAPES-SP

2 - AP.127.591-PIRELLI S/A.COM PANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA-AV. JOHN BOYD DUNLOP , N° 6.800-CAMPINAS-SP

3 - AP.474.405-INDÚSTRIAS TEXTEIS BARBERO S/A.-RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 729-SOROCABA-SP

4 - AP.2.901.859-MÓVEIS LAFER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - KM.16,5 DA VIA ANCHIETA-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

5 - AP.279.754-LABORATÓRIOS WARNER LTDA.-DIVERSOS LOCAIS

- DO RIO DE JANEIRO-GB
- 6 - AP.2.901.980-POLIDURA S/A.  
TINTAS E VERNIZES-AV. POLIDURA, S/Nº-CUMBICA- MUNICÍPIO DE GUARULHOS-SP
- 7 - AP.PSI.293.983-BRASWEY S/A  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO- RUA RIO GRANDE DO NORTE, N° 404 LONDRINA-PR
- 8 - AP.474.403-INDÚSTRIAS TEXTEIS BARBERO S/A.-AV.COMENDADOR BARBERO, 596-SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO
- 9 - AP.1.672.699-VÁLVULAS SCHRAIDER DO NORDESTE S/A.-CENTRO INDUSTRIAL DE SUBAÉ - BR-324-KM.103 DA RODOVIA SALVADOR-FEIRA DE SANTANA-MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA
- 10 - AP.280.100-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARO DO BRASIL LTDA. AV.TIRADENTES, 1.523/1.525-SÃO PAULO-SP
- 11 - AP.100.238-ADUBOS PAMPA LTDA.-RUA GRAVATAI, 145-NITEROI-MUNICÍPIO DE CANOAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- 12 - AP.139.101-COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 13 - AP.214.681-COMPANHIA DE ANIAGEM DE CAÇAPAVA-AV.DAS SAUDADES, 16/30-CAÇAPAVA-SP
- 14 - AP.127.444-LIQUIGÁS DO BRASIL-AV.RIO DE JANEIRO, N° 2.102-PONTA DE CAJÚ-RIO DE JANEIRO-GB
- 15 - AP.384.188-BUNDY TUBING S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO - KM.318-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ESTADO DE SÃO PAULO
- 16 - AP.384.190-INDÚSTRIAS GRÁFICAS PADILLA S/A.-AV.HENRY FORD, 2.001-SÃO PAULO-SP

- 17 - AP.F.135.325-INDÚSTRIAS GES SY LEVER S/A.-RUA MAJOR PALADINO, 415-SÃO PAULO-SP
- 18 - AP.236.726-RONDO BRASILEIRA DE EMBALAGENS S/A- RUA DR.FERREIRA LOPES, 290- SÃO PAULO-SP
- 19 - AP.236.663-COMPANHIA PAULISTA DE CHENILLE-RUA MONSENHOR JOÃO FELIPO, 6 E 8 SÃO PAULO-SP
- 20 - AP.F.133.916-INDÚSTRIAS GES SY LEVER S/A.-RUA MARQUES DE AMORIM, 356-RECIFE-PE
- 21 - AP.I-114.443-DRURY'S S/A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 22 - AP.1.672.687-FILTRONA COMPONENTES PARA CIGARROS LTDA AV.JOÃO DIAS, 1.501- SANTO AMARO-SÃO PAULO

- X -

- a) tipo de declarações-mensais
- b) época da declaração-último dia útil do mês
- c) prazo p/entrega-ate a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) cláusula 451-vigencia condicional

- 1 - AP.383.793-COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA-RUA RUI BARBOSA, 345-MAUÁ-SP
- 2 - AP.280.054-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.-RUA DR.AUGUSTO DE TOLEDO, 323- SÃO CAETANO DO SUL-SP
- 3 - AP.280.053-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.-AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1235-SANTO ANDRÉ-SP
- 4 - AP.97.434-PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.-RUA SANTA VIRGINIA, 299-SÃO PAULO-SP
- 5 - AP.111.201.928-FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA.-AV.GOIAS ,  
Nº 884-SÃO CAETANO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 - AP.16.128.350-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATLANTIS BRASIL LTDA.-AV.INDUSTRIAL,286 , 334 E 338-SANTO ANDRÉ-SP
- 7 - AP.1.672.627-CHAMPION PAPEL E CELULOSE S/A.-KM. 60 DA RODOVIA CAMPINAS- ÁGUAS DA PRATA-MOGI-GUAÇU-SP
- 8 - AP.1.044.954-SWIFT ARMOUR S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 9 - AP.2.901.873-MUNCK DO BRASIL S/A.EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 10 - AP.2.901.817-ARMAÇÕES DE AÇO PROBEL S/A.- DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

- x -

II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apostilas seguintes:

- AP.2.900.591-FRIGORÍFICO BORDON S/A.
- AP.SPIN.201.040-COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SÃO MANOEL S/A.
- AP.1.366.719-ORGANIZAÇÃO ALBERTO BARDAWIL LTDA.
- AP.240.150-STaub S/A.ELETRÔNICA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- AP.376.655-COMISSÁRIA DE DESPACHOS EUDMARCO S/A.
- AP.120.424-PERMETAL S/A. METAIS PERFORADOS
- AP.11.381-LION S/A.ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO
- AP.291.654-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOTUS S/A.

- AP.493.480-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CATAGUASES
- AP.291.949-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.
- AP.8.777-S/A.INDÚSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO (FIACÃO LIDIA)
- AP.11.338-COMERCIAL E EXPORTADORA J.MARINO S/A.
- AP.2.077-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL
- AP.291.959-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.
- AP.11.03.02745-COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES-AÇUCAR E CAFÉ
- AP.11.152-A.MARCOS & COMPANHIA LTDA.
- AP.493.577-BEMOREIRA COMPANHIA NACIONAL DE UTILIDADES
- AP.493.579-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS
- AP.2.900.685-TANKOL S/A.ARMAZENS GERAIS
- AP.2.010-CARGILL AGRÍCOLA S/A
- AP.11/C/6.036-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.25.396-BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.25.432-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
- AP.11/C/6.256-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.548-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.484-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.210-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.479-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.

- AP.11/C/5.340-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.127.700-ZANCANER & COMPANHIA LTDA.
- AP.127.598-COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
- AP.25.306-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
- AP.11/C/6.032-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.511-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.11/C/6.216-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A.
- AP.448.437-COMPANHIA MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS
- AP.11/C/6.706-ITATIAIA S/A. VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS
- AP.333.442-EMPRESA JOSÉ GIORGI S/A.COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
- AP.25.569-COOPERATIVA REGIONAL AGRÍCOLA MISTA ITAPETI LTDA.
- AP.SPI.05021-S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO E/OU OUTROS
- AP.1.369.026-TECIDOS PEREIRA SOBRINHO S/A.
- AP.233.177-RONDO BRASILEIRA DE EMBALAGENS S/A.
- AP.233.141-COMPANHIA PAULISTA DE CHENILLE
- AP.F.125.846-INDÚSTRIAS GESSY LEVER S/A.
- AP.I-113.097-DRURY'S S/A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS
- AP.1.672.046-FILTRONA COMPO-NENTES PARA CIGARROS LTDA.
- AP.1.025.947-SWIFT ARMOUR S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- AP.2.900.583-MUNCK DO BRASIL S/A.EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- AP.2.900.596-ARMAÇÕES DE AÇO PROBEL S/A.

- X -

III - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento e cancelamento das seguintes apólices:

- AP.F.125.967-INDÚSTRIAS GESSY LEVER S/A.
- AP.1.033.244-INDOLMA S/A. INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS
- AP.2.121-CARGILL AGRÍCOLA S/A
- AP.2.286-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL

- X -

IV - Outras resoluções da CSI-LC:

- FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A.-RUA NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 66-SÃO PAULO-SP-APÓLICE I/6-9494-ENDOSO 10.508/72

A CSI-LC aprovou a alteração da modalidade de diárias para semanais, relativamente à apólice supra.

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.-MOGI-GUAÇU-SP- APÓLICE AJUSTÁVEL 1.672.257

A CSI-LC concordou com a transformação na modalidade de declarações mensais para a apólice acima referenciada.

- X -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

- I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis crescentes, a seguir enumeradas:

I - AP.F-133.829-ERICSSON DO

**BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.A/F DE COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA- DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

- 2 - AP.F-133.882-KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-KM.325 DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**
- 3 - AP.474.416-CARGILL AGRÍCOLA S/A.-PORTO DE PARANAGUÁ PARANAGUÁ-PR**
- 4 - AP.F-135.327-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.A/F DE EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELE COMUNICAÇÕES-AV.GOMES DE CASTRO,S/Nº-(REF.720)- SÃO LUIZ-MA**
- 5 - AP.720.137-CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA.P/C PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS-AV.DOS SONHOS,S/Nº-ITANHAEN-SP**
- 6 - AP.720.136-CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA.P/C PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS-AV.SENADOR PINHEIRO MACHADO,1027-SANTOS-SP**
- 7 - AP.110.512-EDIFÍCIO SEDE CIESP "SESI"-AV.PAULISTA , 1.307 C/FUNDOS P/AL.SANTOS, 1.336-SÃO PAULO-SP**
- 8 - AP.139.140-GRADIENTE-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA AV.BRASIL-BAIRRO JARDIM PAULISTA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ESTADO DE SÃO PAULO**
- 9 - AP.139.141-GRADIENTE-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA RUA TUPINAMBÁ-GUARATINGUETÁ-SP**
- 10 - AP.100.225-CONSTRUIR-ADMISTRADORA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA.A/F EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS AV.NAÇÕES UNIDAS,S/Nº-C/ENTRADA PELA AV.EUZÉBIO MATOZO-SÃO PAULO-SP**

**11 - AP.SP-I-000.789-IDEL PASCO WITCH E/OU F.HENRY CAHEN & CIA.LTDA.-RUA IBIPORANGA , 44-SÃO PAULO-SP**

**12 - AP.100.224-ADIC-ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.A/F EDIFÍCIO RESIDENCIAL CERQUEIRA CESAR RUA ANTONIO CARLOS,680-SÃO PAULO-SP**

- x -

#### **DA FENASEG**

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- GEMA S/A.EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS-PRAZO LONGO-APÓLICE DE LUCROS CESSANTES**

Carta FENASEG-2036/72, de 10.07.72: Comunica que a CTSI-LC da Federação Nacional, resolveu ratificar a decisão da CSI-LC deste Sindicato, no sentido de negar, atendimento ao pedido de emissão de apólice de Lucros Cessantes por prazo superior a 12 meses, por não encontrar apoio na Tarifa de Lucros Cessantes.

- MASUL S/A.MADEIRAS SUL AMERICANAS-AV.DOS AUTONOMISTAS , N° 1172-OSASCO-SP-PEDIDO DE CONCESSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta FENASEG-1709/72, de 14.06.72: Comunica que a SUSEP deu provimento, em parte, ao recurso interposto pela sociedade, a fim de restabelecer o direito aos descontos de proteção e combate a incêndio, existentes ou que venham a existir, no seu conjunto industrial.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. AV.GOIAS,1805-SÃO CAETANO DO SUL-SP-DESCONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Carta FENASEG-1814/72, de 22.06.72: Comunica que o IRB

concorda com a concessão, a partir de 14.10.70, do desconto de 60% (sessenta por cento), por chuveiros automáticos, aos locais marcados 1,2, 3,6,60 e 63 na planta incêndio nº 493 de 28.09.70 (revisada em 10.02.72), tendo em vista as providências que foram tomadas no sentido de colocar a instalação em bom estado de funcionamento.

**- JOHNSON & JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV. DO ESTADO, 5.459-SÃO PAULO-SP- RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS**

Carta FENASEG-1972/72, de 06.07.72: Comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 09.06.72, do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais marcados 1/6 , 8,10/17,20 e 23, protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio, com duplo abastecimento de água.

**- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP- DESCONTOS POR SPRINKLERS**

Carta FENASEG-1815/72, de 22.06.72: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 30% (trinta por cento) ao local marcado 11A na planta-incêndio protegido por chuveiros automáticos com duplo abastecimento de água, porém, em comunicação com local não protegido, devendo vigorar a partir de 05.08.71, data da entrega do equipamento, até 02.10.75, data do vencimento do benefício aos demais locais.

**- FIDELIDADE S/A. EMPRESA DE ÁRMAZENS GERAIS-RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1-SÃO CAETANO DO SUL-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS (EXTENSÃO)**

Carta FENASEG-1970/72, de 06.07.72: Comunica que o IRB concorda com a concessão do

desconto de 60% (sessenta por cento), por chuveiros automáticos, ao local marcado 6-C na planta-incêndio, por se tratar de parte do local 6, o qual já goza de igual desconto.

**- S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO (FIAÇÃO LIDIA)-AV. JURUBATUBA, 1.274(ANTIGO 74)-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP- PEDIDO DE DESCONTOS POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Carta FENASEG-1971/72, de 06.07.72: Comunica que o IRB concorda com a concessão, a partir de 01.03.72, do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais marcados 20 e 25 na planta-incêndio, protegidos por um sistema automático de chuveiros contra incêndio, com dois abastecimentos de água.

**- ÁRMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A. AV. PRESIDENTE WILSON, 5059/ 5109/5016/5150 E RUA VEMAG, Nº 629/665-SÃO PAULO-SP- RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Carta FENASEG-1969/72, de 06.07.72: Comunica que o IRB concorda com a renovação a partir de 17.08.71, do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais marcados 1,2 , 3,4,5,6,6-A,8,9,10,11,12,13 , 20,21,22,23,27 e 27-A, protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio, com dois abastecimentos de água.

**- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA JOÃO ZACHARIAS, Nº 119 GUARULHOS-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS**

Carta FENASEG-1928/72, de 30.06.72: Comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 25.03.71, do desconto de 60% (sessenta por cento), por chuveiros automáticos, aos locais marcados 8, 9 e 10 na planta-incêndio do

- conjunto industrial em referência.
- VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.-RUA VEMAG, 1036-SÃO PAULO-SP-RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1927/72, de 30.06.72: Comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 08.06.72, do desconto de 60% (sessenta por cento), por chuveiros automáticos, ao local marcado 208(antigos 23 e 24) na planta-incêndio do segurado em epígrafe.

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.-RUA DA COROA , 500-SÃO PAULO-SP-DESCONTO POR DETECTORES DE FUMAÇA E CALOR

Carta FENASEG-1901/72, de 28.06.72: Comunica que o IRB acompanhando a decisão da CTSI-LC da Federação Nacional concorda com a concessão do desconto de 10% (dez por cento) ao local "A" e 5%(cinco por cento) ao "C", por instalação de detectores de fumaça e calor, a partir de 22.12.71 à 22.12.76, com base no subitem 2.1-Cap.III.Port.21/56.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.MUNICÍPIO DE GUARARAPES - SP-RENOVAÇÃO DA APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL 291.960

Carta FENASEG-1844/72, de 26.06.72: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação de apólice ajustável especial, cobrindo mercadorias existentes nas usinas de beneficiamento de algodão e respectivos depósitos, de propriedade do segurado acima referido, mediante a taxa mensal de 0,15%, pelo prazo de um ano , a partir de 15.03.72.

- S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO-DIVERSOS LOCAIS-APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL N°. SP/INC.04915

Carta FENASEG-1846/72, de

26.06.72: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação de apólice ajustável especial cobrindo mercadorias existentes nas usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade do segurado em referência, mediante a taxa mensal de 0,15% , com vigência de um ano, a partir de 04.05.72, nas seguintes localidades: Araçatuba , Guarã, Presidente Prudente , Rancharia,Ribeirão Preto,Votuporanga,Presidente Wenceslau, Alto Piqueri,Apucarana,Iporã, Mariluz,Paranavai, Umuarama e João Pessoa.

- ÓLEOS CAMBUHY S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA SÃO JOÃO,920-VIRADOURO-SP-RENOVAÇÃO APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL 125.683

Carta FENASEG-1843/72, de 26.06.72: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação de apólice ajustável especial, cobrindo mercadorias existentes nas usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade do segurado acima referido, mediante a taxa mensal de 0,15%, pelo prazo de um ano, a partir de 01.03.72.

- VOITH S/A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-KM.97 DA ESTRADA DE FERRO SANTOS-JUNDIAÍ-JARAGUÁ-SÃO PAULO-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1847/72, de 26.06.72: Comunica que a SUSEP negou provimento ao recurso interposto pela sociedade, para manter o despacho recorrido que indeferiu o pedido de Tarifação Individual para o local nº 2, na planta-incêndio do segurado acima referido.

- RHODIA-INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TEXTÉIS S/A.DEPARTAMENTO QUÍMICO E DEPARTAMENTO ALCOOL-FAZENDA SÃO FRANCISCO-PAULINIA-CAMPINAS-SP-EXTENSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1900/72, de 28.06.72: Comunica que a

SUSEP negou provimento ao recurso interposto pela sociedade em favor do segurado em referência.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.DOURADOS-MT-RENOVAÇÃO DA APÓLICE N°.292.025

Carta FENASEG-1836/72, de 23.06.72: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação de apólice ajustável especial cobrindo mercadorias existentes nas usinas de beneficiamento de algodão e respectivos depósitos, de propriedade do segurado acima referido, mediante a taxa mensal de 0,15%, com vigência de um ano, a partir de 31.03.72.

- x -

Informação recebida do Sindicato da Bahia, sobre tramitação de processo:

- ROBERT BOSCH DO BRASIL-NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU-SIMÕES FILHO-BAHIA-PEDIDO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS POR HIDRANTES

Carta de 26.06.72: Comunica que a CTSI-LC aprovou os descontos abaixo, a partir de 16.05.72:

<u>PLANTA</u>	<u>DESCONTO</u>
1 e 3	20%
2,3-A e 6	20%
4 e 7.A/B	16%

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE  
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENEGHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTES:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTI
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDICTO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO  
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO  
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTES:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO  
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS  
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES  
SR. GIOVANNI MENEGHINI

SUPLENTES:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS  
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E  
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTES:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES  
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS  
SR. HAMILCAR PIZZATTO  
SR. EUGENIO STIEL ROSSI  
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA  
SR. JONAS MELO DE CARVALHO  
SR. LYZIS ISFER